



LIGHT S.A.
CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.300.263.16-1
Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

A Light S.A. (“Light”), em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Companhia Energética de Minas Gerais, empresa que faz parte do bloco de controle da Light, divulgou no dia 01 de novembro de 2016 o seguinte Fato Relevante:

“A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG (“CEMIG” ou “Companhia”), companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, vem a público informar, nos termos da Instrução CVM nº 358 de 03/01/2002, conforme alterada, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e ao mercado em geral que, em 31-10-2016, foram realizadas Assembleias Gerais da PARATI S.A. - PARTICIPAÇÕES EM ATIVOS DE ENERGIA ELÉTRICA (“PARATI”), e nas suas subsidiárias integrais RME - RIO MINAS ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. (“RME”) e LUCE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (“LEPSA”), aprovando a cisão total da Parati com incorporação do acervo cindido pela RME e pela Lepsa, objetivando a simplificação da sua estrutura societária, visando ganho de benefícios administrativos, econômicos e financeiros, conforme termos do “Protocolo e Justificação de Cisão Total da Parati, com incorporação do acervo cindido pela RME e pela Lepsa”, dos seus estatutos sociais e da legislação aplicável e, por consequência, serão adotados todos os procedimentos para o arquivamento e a publicação do ato de cisão total, visando à extinção da Parati para todos os fins de direito, passando a CEMIG e o Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”), a BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento (“BV Financeira”), o BB-Banco de Investimento S.A. (“BB-BI”) e o Banco BTG Pactual S.A. (“BTG” e, em conjunto, “Acionistas Diretos”) a serem acionistas na RME e na Lepsa, com idêntica participação àquela então detida na Parati. Foram celebrados instrumentos para formalizar as devidas alterações nos direitos e obrigações referentes à Opção de Venda outorgada pela CEMIG aos Acionistas Diretos sobre as ações da Parati, para que tais direitos e obrigações recaiam sobre as ações de emissão da RME e da Lepsa, uma vez que essas sociedades receberam todo o acervo cindido decorrente da cisão total de sua controladora e única acionista, a Parati.

A CEMIG manterá os seus acionistas e o mercado devidamente informados sobre atualizações relacionadas ao tema acima.”

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2016.

Ana Marta Horta Veloso
Diretora-Presidente e
Diretora de Desenvolvimento de Negócios e Relações com Investidores (interinamente)